



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N ° 094, de 24 de fevereiro 2005

*Habilita Municípios para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades
de Impacto Local.*

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CONSEMA**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º
10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de **IMIGRANTE** e
FORTALEZA DOS VALOS para a realização do Licenciamento
Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2005.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA

Publicada no DOE de 03.03.2005